



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS:

PORTARIA N.º 033/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021;
PORTARIA N.º 034/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021;
PORTARIA N.º 035/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021;

**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PORTARIA N.º 033/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza e demais Fundos Municipais, em 31/12/2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE CONSTITUIR E NOMEAR:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, com a finalidade de efetuar os seguintes levantamentos:

- I - Uiraquitã Mercêz Santana- Presidente
- II - Wancyrlan da Silva Prachedes- Membro
- III - Vandson Aguiar dos Santos - Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2021, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente e conferência de restos a pagar em 31 de dezembro de 2021, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2021.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal





PORTARIA N.º 034/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de MARÇIONILIO SOUZA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Sr. Vandson Aguiar dos Santos, matrícula nº 829, Sr. Marcelo Almeida Rocha, matrícula nº 835 e a Sra. Tassia Larisa Caldas Santos, matrícula nº 997-, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de dezembro de 2019, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2021, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2021.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal





PORTARIA N.º 035/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Marcionílio Souza e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sra. Maria Auxiliadora Galvão de Souza, Sr. Marcelo Almeida Rocha, e o Sr. Armino Ferreira Silva Neto**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2021, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2021.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

